



DECRETO Nº. 3343, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exigências para apresentação de documentos quando solicitação de alvará de funcionamento e pedido de autorização para a realização de eventos pelas entidades civis.”

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A expedição de alvará de funcionamento e pedido de autorização para a realização de eventos requeridos pelas entidades civis, direcionados à Secretaria da Fazenda Municipal e Diretoria de Cultura e Eventos, dependerá de apresentação prévia de cópia do respectivo Estatuto, da ata de eleição vigente, e requerimento firmado pelo Representante legal formalmente constituído.

Art. 2º - A disposição contida no presente decreto não dispensa a apreciação de outros documentos e requisitos já definidos em outras normas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

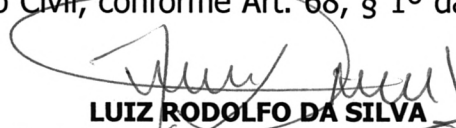
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de dezembro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos